



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 01 Tavares - PB, Segunda Feira, 19 de Dezembro de 2022

EDIÇÃO Nº CCIII

PORTARIA Nº. 213/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, de acordo com as atribuições que lhe conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares, em consonância com a Portaria nº 481, de 11/10/2013 do FNDE e com a Lei Municipal nº 926/2021, de 19/12/2022.

RESOLVE:

I – Nomear membros titulares e suplentes que constituirão o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO- (CACSFUNDEB)**, para o mandato de 04 (quatro) anos consecutivos, gestão 2023-2026, sem recondução como versa as leis anteriormente citadas,

1. 2 (DOIS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 1(UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE;

Humberto Ribeiro de Sousa - Titular
Debora Luana de Jesus Silva – Suplente
Maristela Carneiro Junior – Titular
Maria Hilda Pereira Félix – Suplente

2. 1 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

Rosa Xavier Irmã de Oliveira - Titular
Andreia Almeida da Silva – Suplente

3. 1 (UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA;

Silvana Almeida Neves – Titular
Ana Carolina de Melo Correia – Suplente

4. 1 (UM) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA;

Wellison Rocha de Araújo – Titular
José Silas Barreto da Silva – Suplente

5. 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

Luciene Marques de Sousa – Titular
Joana D'arc Ferreira - Suplente
Ana Anastácia dos Santos Ribeiro – Titular
Maria do Carmo de Assis S. Barbosa – Suplente

6. 2(DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, UM DOS QUAIS INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDÁRIOS;

Francisca Leite da Silva – Titular
Maria do Socorro Fernandes – Suplente
Irenilda de Andrade Santos – Titular
William Ribeiro de Sousa - Suplente

7. 1 (UM) REPRESENTANTE DO CME;

Maria da Conceição Marcelino – Titular
Lucineide Maria da Silva – Suplente

8. 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Vanessa Tatiele da Silva Lima – Titular
Tássio Vinícius Lima Oliveira – Suplente

9. 2 (DOIS) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIL;

Manoel Marcelo Fernandes da Silva – Titular
José Davi Vieira – Suplente
Maria de Lourdes Cândido dos Reis – Titular
Maria Betânia Cândido – Suplente

10. 1 (UM) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO;

Patrícia Marques de Souza – Titular
Severina Maria da Conceição Filha – Suplente

11. 1 (UM) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS;

João Laurindo da Silva - Titular
Daniel Vieira da Silva – Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 19 de dezembro de 2022.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional